

**PLANO DE TRABALHO**  
**MUNICÍPIO: SAUDADE DO IGUAÇU**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Saudade do Iguaçu		CNPJ: 95.585.477/0001-92	
Endereço: Rua Frei Vito Bersheid, 708			
UF: PR	CEP: 85.568.000	Telefone: ( 46 ) 3246-1166	
Conta Corrente: nº 20816-7	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0842-7	Praça de Pagamento: Chopininho- Paraná
Responsável: Mauro Cesar Cenci			CPF: 924728779-00
Cl/Órgão Expedidor:	Cargo: Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu	Função: Gestor Público Municipal	

**2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e entrega de calcário calcítico e fosfato triplo, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O município de Saudade do Iguaçu é essencialmente agrícola e na maioria das propriedades rurais do município são de agricultura familiar. O departamento técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município desenvolve a longos anos trabalhos de acompanhamento da fertilidade dos solos que vão desde a coleta de amostras de solo para o agricultor até a recomendação de correção e adubação, bem como o acompanhamento dos resultados deste trabalho e a preocupação com manejo e conservação do solo. Os dados das análises de solo das áreas do município indicam a necessidade de utilização de calcário calcítico e a necessidade da correção dos níveis de fósforo. As principais explorações agrícolas do município que serão beneficiadas são a bovinocultura de leite, o cultivo de soja e o cultivo de milho para grão e para silagem. Desta forma o município enquadra-se nos objetivos do programa de Apoio ao Manejo e fertilidade do solo, que possibilitará melhorias significativas para os agricultores familiares do município através da correção do solo e aumento da fertilidade a níveis adequados conforme a exigência das culturas. A consequente melhora da produtividade permitirá melhorar o uso da terra e aumentar a lucratividade do agricultor familiar, oferecendo oportunidade para muitos continuarem sua atividade na agricultura com boas condições de vida.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza da despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No Município de saudades do Iguazu	Após a data de publicação	18 meses	31	10	90,00	27.900
02	3340.4041	Aquisição Superfosfato Triplo	No Município de saudades do Iguazu	Após a data de publicação	18 meses	70	0,800	1.466,07	82.100

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	31
Volume de calcário calcítico a ser adquirido e entregue nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	310

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	70
Volume de Superfosfato Triplo a ser adquirido e entregue nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	56

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município).

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega do calcário calcítico e de fósforo nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 20816-7 agência 0842-7 a Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

**8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

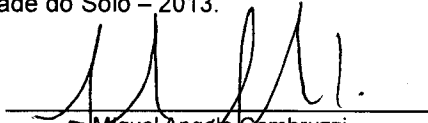
**9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS**

<b>Etapas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de conclusão</b>
Instituição da UGT	07/05/2013	07/05/2013
Definição dos Beneficiários	06/05/2013	14/05/2013
Definição do Técnico Responsável	13/05/2013	25/07/2013
Levantamento de Documentos	03/05/2012	25/07/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	10 dias	45 dias
Entrega de calcário calcítico e superfosfato triplo <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	500 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	imediatos	570 dias

[assinatura]

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

  
Miguel Angelo Cambuzzi  
PR-83/23/D

Saudade do Iguaçu, 19 /08 /2013

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Prefeito Municipal  
Mauro Cesar Cenci,  
CPF: 924728779-00

Data: 19 /08 / 2013


### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Pato Branco

Data: 24/08/2013

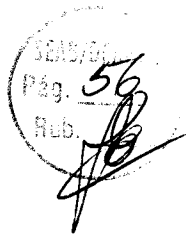
  
Fiscal do DEAGRO  
Antonio Celso Carraro  
CPF:211.906.749-04

  
Chefe do NR da SEAB  
Rozângela Picolo  
CPF:008.349.409-06

**Antonio Celso Carraro**  
Engº. Agrº - CREA/PR 35258/D  
RG: 10.818.723-9 - DEAGRO  
N.R. Pato Branco



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO



### PARECER TÉCNICO Nº 1114/2013

**Referente:** Solicitação de inclusão no “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 - Saudade do Iguaçu- 11.914.901-0.

Em relação ao protocolado **11.914.901-0**, que trata da solicitação de inclusão no “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013”, do Município de **Saudade do Iguaçu**, informamos:

1 - A missão institucional da SEAB, estabelecida na Lei Estadual nº 8485/87 e disciplinada em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6485/2000, estabelece como um dos objetivos precípuos a promoção do desenvolvimento do Estado, em prol do suprimento alimentar, com a racionalização de uso e preservação dos recursos naturais e ambientais, estimulando a justa distribuição de riqueza no âmbito rural, com ênfase ao bem-estar dos produtores rurais (art. 3º, do Decreto nº 6485/2002).

2 - O Governo do Paraná objetivando atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade do solo, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores familiares menos favorecidos. Esta proposta encontra-se em consonância com a “Lei do Calcário” (nº 11.175-/95), que estabelece subsídio do Governo do Estado para tal. Esta ação se dará através do “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013”.

3 - O calcário é um insumo de relevante importância no contexto da agricultura, que apesar de custo relativamente baixo se comparado a outros custos de produção de qualquer outro tipo de lavoura, é inacessível à grande maioria dos agricultores familiares. O retorno econômico proporcionado pelo calcário no incremento da produção, faz com que a aplicação do mesmo seja fundamental para correção do solo, proporcionando o aumento da disponibilidade de nutrientes do solo, dando um maior vigor às plantas com conseqüente aumento da produtividade aos agricultores.

4 - Como objetivo geral do Programa temos o “*apoio à utilização de corretivos no âmbito do Manejo e Fertilidade do Solo, tendo o calcário como um dos fatores fundamentais*”.

5 - Como objetivos específicos apontamos: “*garantir que o calcário seja aplicado corretamente em propriedades da agricultura familiar e priorizar a distribuição e uso do calcário para os agricultores familiares.*”

6 - O Município de **Saudade do Iguaçu**, solicita por meio deste protocolado o apoio financeiro para aquisição de insumos agrícolas (**310 ton. de Calcário e 56 ton. de Superfosfato Simples**), a ser utilizado por agricultores familiares, para a qual esta SEAB disponibilizará o repasse financeiro de **R\$ 82.100,00 (Oitenta e dois mil e cem reais)**.

7 - A este DEAGRO cumpre observar o atendimento da parte técnica do protocolado, respeitando aos princípios constitucionais da Administração Pública.

8 - Quanto ao Plano de Trabalho (fls. **46 a 49**), destacamos:

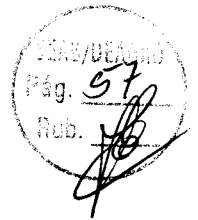
2.1 - O item 3 - *Do Objeto* do Convênio (fl. **46**) tem-se “*promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, através da aquisição e*



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO**



*incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013."*

2.2 - No quadro 5 - *Definição e detalhamento de metas* (fl. 47), observamos que a discriminação do tipo do corretivo, quantidades dos corretivos, os valores unitários e total estão compatíveis com a Nota Técnica do Programa.


2.3 - Quanto aos beneficiários do Programa (fl.47), estes estão em conformidade com a Nota Técnica do programa.

2.4 - As *Etapas de Execução* (fl.47 e 48 ) atendem à Nota Técnica do Programa. Ressaltamos que na Nota Técnica, no item 2.6.1 - Síntese das responsabilidades, são apresentadas as responsabilidades de TODOS os entes envolvidos neste Programa, as quais devem ser atendidas em sua totalidade para a eficácia da ação.

9 - A par do embasamento legal e da análise técnica do Plano de Trabalho, e entendendo a importância da sustentabilidade da agricultura, inclusive com o aumento de renda nas comunidades rurais, tal apoio na aquisição de corretivos agrícolas ao Município para ser repassado aos agricultores familiares é fundamental importância, sendo favoráveis ao pleito.

Sugerimos à Chefia deste DEAGRO o encaminhamento deste protocolado ao GPS para a inclusão das informações pertinentes, e após as demais tramitações cabíveis.

É o parecer, em 13 de Setembro de 2013.

  
**JOSÉ TARCIO DE CAMPOS**  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO  
SEAB/DEAGRO